



PROPOSTA DE  
ATENDIMENTO  
PARA TURMAS DE  
CORREÇÃO DE FLUXO

2021

**Secretária de Estado de Educação**  
Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

**Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica**  
Geniana Guimarães Faria

**Superintendência de Políticas Pedagógicas**  
Esther Augusta Nunes Barbosa



## SUMÁRIO

1. . APRESENTAÇÃO	2
2. JUSTIFICATIVA	3
3. ORGANIZAÇÃO	4
3.1. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	5
3.2 ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO	6
4. QUADRO DE PESSOAL	8
5. REGISTROS NO SIMADE	9
6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES	9
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9
8. SUGESTÕES DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO	10
9. REFERÊNCIAS	12
10. ANEXOS	13



## 1. APRESENTAÇÃO

**A**s turmas de Correção de Fluxo da Educação Básica de Minas Gerais se orientam com o objetivo de desenvolver as competências e habilidades básicas necessárias a todos os estudantes que se encontram em atraso em relação ao ano de escolaridade. Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) instituiu a estratégia de Correção de Fluxo de estudantes com dois anos ou mais de distorção idade/ano de escolaridade, com atendimento diferenciado na forma de aceleração da aprendizagem, para que, no ano seguinte, o estudante possa ser inserido nas turmas regulares.



A turma de Correção de Fluxo atende ao disposto na alínea b do inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pois a distorção idade/ano se vê, ao longo do processo, agravada pela repetência e pelo abandono escolar, gerando um significativo número de estudantes que não alcançaram as competências e habilidades esperadas para o ano de escolaridade.

É preciso agir com equidade. Para sanar dificuldades e defasagens de aprendizagem alguns estudantes precisam de um acompanhamento mais efetivo que outros. Isso significa a reorganização dos tempos de estudo, atendimento às necessidades de aprendizagem, estudantes plenamente alfabetizados e letrados, aprendendo no tempo certo e finalizando cada etapa da educação básica na idade adequada. Só assim será possível garantir uma sociedade mais equânime.

É necessário, então, que seja feito um trabalho diferenciado para incentivar, fortalecer a autoestima, mostrar que esse estudante é capaz de alcançar os objetivos propostos da sua formação escolar e que a sala de aula é um espaço colaborativo. Tudo isso para que o aluno fique na escola, não abandone os estudos e consiga acompanhar os seus pares.

## 2. JUSTIFICATIVA

**A**s turmas de Correção de Fluxo visam a atender aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que tenham 02(dois) anos ou mais de distorção idade/ano de escolaridade, dando a eles a oportunidade de fortalecimento da sua trajetória escolar, por meio da vivência de uma nova organização dos processos de ensino e de aprendizagem, buscando sanar as defasagens evidenciadas ao longo do percurso.

No quadro 01, é apresentado um recorte dos dados de distorção idade/ano de escolaridade referente aos anos de 2017 a 2019.

### Quadro 01

Taxa de Distorção Idade-Ano de escolaridade nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio em Minas Gerais – 2017 a 2019

Ano	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos											Ensino Médio				
	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série
2017	14,6	2,8	20,8	1,1	1,4	2,5	3,3	4,9	18,6	21,0	19,4	24,2	29,4	34,1	25,2	18,2
2018	14,2	2,5	20,3	0,8	1,3	2,2	3,2	4,3	18,1	22,2	21,5	19,6	28,8	34,2	26,2	18,6
2019	12,9	2,6	18,1	1,9	1,1	2,1	2,9	4,4	15,5	19,5	19,4	18,4	24,5	29,0	23,2	17,3

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar 2017-2019 – Elaboração: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais-SEE/MG.

A distorção idade/ano de escolaridade é um dos problemas acentuados na educação brasileira, sendo produzido ao longo do tempo. Variáveis diversas resultam em reprovação e evasão escolar abarcando um percentual significativo de estudantes.

Os impactos da distorção idade/ano de escolaridade refletidos nos Anos Finais do Ensino Fundamental repercutem durante toda a trajetória escolar do estudante e especificamente para o Ensino Médio, impulsiona a evasão escolar que se apresenta como um dos maiores desafios dessa etapa de ensino. A saída precoce da escola acarreta inegáveis prejuízos na formação profissional dos indivíduos e discrepância de salários no mercado formal de trabalho

em comparação às pessoas com maior escolarização, além de dificultar a retomada posterior dos estudos e a conclusão de curso em nível superior. Portanto, a Correção de Fluxo pode proporcionar aos estudantes maiores oportunidades de conclusão da Educação Básica e prosseguimento dos estudos em nível superior, bem como melhores oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

Diante do exposto, a SEE/MG estabelece a estratégia de Correção de Fluxo, cujo monitoramento envolverá a participação das SRE e escolas, para redução progressiva dos índices de distorção idade/ano de escolaridade, aumento da proficiência média nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, possibilitando ao estudante a inserção no ano de escolaridade de acordo com a idade prevista em Lei.

### 3. ORGANIZAÇÃO

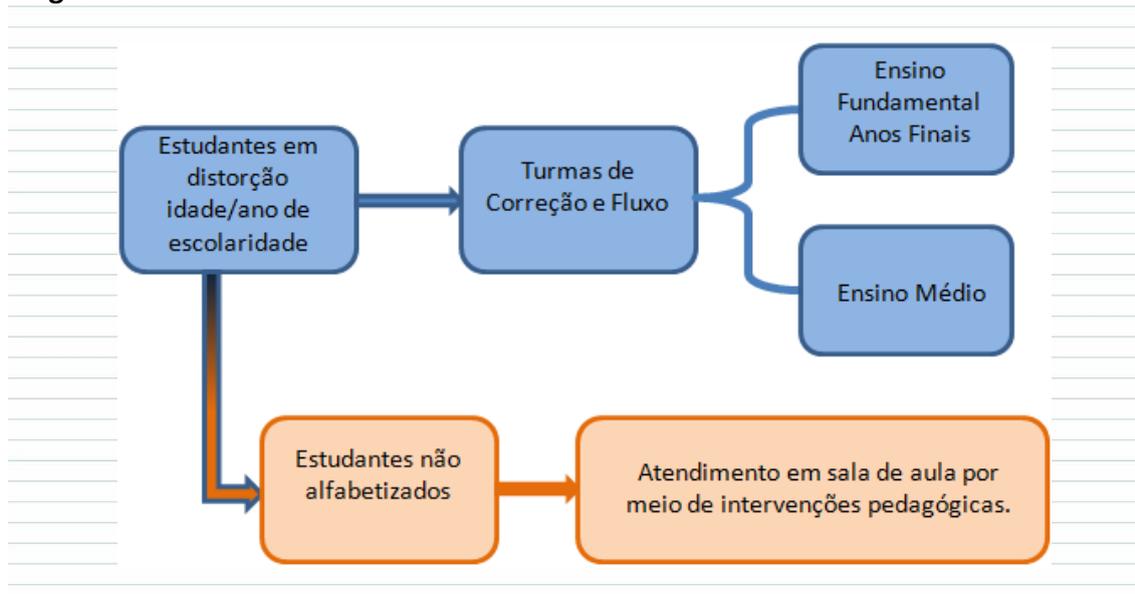
**E**m consonância com a Resolução SEE nº 4.276/2020, as turmas de Correção de Fluxo destinadas aos estudantes com pelo menos dois anos de distorção idade/ano de escolaridade devem ser criadas, considerando-se:

- ✓ a escola deverá dispor de sala(s) ociosa(s), caso seja necessário;
- ✓ a escola deverá realizar o remanejamento de turmas no Plano de Atendimento. Caso não seja possível, deverá solicitar aumento de turmas à SRE e aguardar análise e autorização. Somente após a inserção da turma no SIMADE, poderá ser iniciado o atendimento;
- ✓ caso a escola verifique a necessidade de abertura de turma de Correção de Fluxo, ela deverá garantir, prioritariamente, o atendimento aos estudantes em turmas do ensino regular, não podendo sobrecarregar o ensino regular para além do permitido na legislação em detrimento das turmas de Correção de Fluxo, isso na hipótese de não haver espaço físico.

Toda escola que atender aos critérios supracitados deverá ofertar a(s) turma(s) de Correção de Fluxo.

Para participar da turma de Correção de Fluxo o estudante deverá estar alfabetizado de acordo com as definições da Base Nacional Comum Curricular. Os estudantes que ainda não consolidaram as competências e habilidades básicas da alfabetização/letramento e matemática serão atendidos nas turmas de origem, por meio de intervenções pedagógicas, potencializando assim, suas aprendizagens e consolidando as habilidades básicas do processo de alfabetização.

## Fluxograma -01



### 3.1. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

O atendimento aos estudantes nas turmas de Correção de Fluxo serão estruturadas considerando os seguintes pressupostos:

	Ensino Fundamental	Ensino Médio
<b>Estrutura da organização</b>	Para a formação da turma, faz-se necessário que o Gestor escolar dialogue com os responsáveis e com os estudantes, por meio de reunião, e oriente-os sobre a Correção de Fluxo e as vantagens do processo de aceleração do estudante que está em distorção. Após a apresentação da proposta, o Gestor deve solicitar aos responsáveis a assinatura do Termo de Responsabilidade, que está no Anexo II, para a efetivação da matrícula do estudante. Em caso de negativa dos pais/responsáveis, esses deverão assinar o Termo de Responsabilidade, informando o motivo pelo qual dispensam a oportunidade ofertada pela escola.	
	Nos anos finais do Ensino Fundamental, o 1º período corresponderá aos 6º e 7º anos e o 2º período corresponderá aos 8º e 9º anos.	As Turmas de Correção de Fluxo serão estruturadas com a enturmação dos estudantes, matriculados no Ensino Médio, que apresentem o perfil para atendimento e manifestem o interesse, conforme Termo de Adesão assinado pelo estudante maior de idade ou seu responsável legal. Os estudantes enturmados na Correção de Fluxo farão o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no período de um ano letivo, sendo um semestre distinto para cada um dos anos de escolaridade indicados. Após a conclusão da turma de Correção de Fluxo, os estudantes podem prosseguir os estudos, matriculados no 3º ano do Ensino Médio Regular.
<b>Forma de atendimento</b>	Trabalho organizado, considerando as aulas ministradas em cada componente curricular constante da Matriz Curricular de Correção de Fluxo. A carga horária diária será de cinco módulos-aula de 50 minutos.	

<b>Corpo Docente</b>	Professor Regente de aula com licenciatura no respectivo Componente Curricular, para ministrar o componente das Atividades Integradoras. Extensão de Carga Horária para um Professor, denominado Professor-Orientador, que terá a atribuição de acompanhar e apoiar o planejamento e as aulas dos Professores-Regentes das turmas de Correção de Fluxo.	
<b>Perfil do Estudante</b>	Estudantes alfabetizados segundo definição da BNCC, e que apresentem distorção idade/ano de escolaridade de dois ou mais anos, completos até 31/03/2021.	
<b>Composição das Turmas</b>	Cada turma deverá atender o mínimo de 15 e o máximo de 30 estudantes. As turmas só poderão ser formadas se a escola contar com, pelo menos, 02 (duas) turmas de cada ano de escolaridade do Ensino Fundamental e ou 02 (duas) turmas do 1º ano do Ensino médio, evitando assim, a substituição do atendimento do Ensino Regular pelo atendimento de Correção de Fluxo.	
<b>Material Didático</b>	Material do Professor: Caderno das Matrizes e orientação SEE adaptado Material do estudante: Livro didático considerando a matriz da Correção de Fluxo/Seleção de tópicos, textos, atividades constantes do material. Elaboração específica do material para o estudante, na perspectiva interdisciplinar. Pode-se avaliar a possibilidade de utilização das teleaulas gravadas e exibidas na Rede Minas e a adaptação dos PETS considerando a Matriz específica para a Correção de Fluxo.	
<b>Estrutura Curricular</b>	Matriz curricular da Correção de Fluxo para o Ensino Fundamental prevista na Resolução SEE Nº 4.276/2020. Anos finais: A correção de Fluxo será organizada em períodos anuais com carga horária de 833:20h (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas anuais. O 1º período corresponderá ao 6º e 7º anos e o 2º período corresponderá ao 8º e 9º anos.	Matriz curricular da Correção de Fluxo para o Ensino Médio prevista na Resolução SEE Nº 4.276/2020. A Correção de Fluxo no Ensino Médio será organizada em dois períodos semestrais, com carga horária de 416:40 (quatrocentas e dezesseis horas e quarenta minutos), distribuídas em 20 (vinte) semanas letivas semestrais. Sendo que essa carga horária será de cinco módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos. O 1º período semestral corresponderá ao 1º ano e o 2º período semestral corresponderá ao 2º ano do Ensino Médio.

### 3.2 ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

A garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa está consolidada também no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, regulamentado pela lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, bem como a Resolução CNE/CEB nº 03, de 03 de maio de 2016, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Portanto, orientam as entidades que executam as medidas socioeducativas de internação no sentido da garantia de acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes e jovens em privação de liberdade, considerando suas especificidades. Neste sentido, o atendimento aos estudantes nas turmas de Correção de Fluxo das escolas que funcionam em Unidades Socioeducativas serão estruturadas considerando os seguintes pressupostos:

	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais
<b>Estrutura da organização</b>	O Ensino Fundamental Anos Iniciais nas escolas que funcionam nas Unidades Socioeducativas será organizado em turmas de Correção de Fluxo, em consonância com o Anexo I da Resolução SEE nº 4.276/2020. Os anos iniciais do Ensino Fundamental, compreende do 1º ao 5º anos.	O Ensino Fundamental Anos Finais nas escolas que funcionam nas Unidades Socioeducativas é organizado em turmas de Correção de Fluxo, em consonância com o Anexo II da Resolução SEE nº 4.276/2020. Nos anos finais do Ensino Fundamental, o 1º período corresponderá ao 6º e 7º anos e o 2º período corresponderá ao 8º e 9º anos.
<b>Forma de atendimento</b>	Trabalho organizado considerando as aulas ministradas em cada componente curricular constante da Matriz Curricular de Correção de Fluxo. A carga horária diária será de quatro módulos-aula de 60 minutos.	Trabalho organizado considerando as aulas ministradas em cada componente curricular constante da Matriz Curricular de Correção de Fluxo. A carga horária diária será de cinco módulos-aula de 50 minutos.
<b>Corpo docente</b>	Professor Regente de turma será o responsável por ministrar todos os componentes curriculares.	Professor Regente de aula com licenciatura no respectivo Componente Curricular.
<b>Perfil do Estudante</b>	A maior parte dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas não possui vínculo com a escola: encontram-se evadidos, não matriculados ou mesmo, quando matriculados, estão infrequentes. Como consequência, destaca-se um grande número de adolescentes em distorção idade/ano de escolaridade, que apresentam dificuldades na construção e consolidação dos conhecimentos escolares. Nesse sentido, todos os estudantes do Ensino Fundamental, que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação, serão atendidos em turmas de Correção de Fluxo.	
<b>Composição das Turmas</b>	As turmas destinadas aos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação devem ser criadas considerando os espaços físicos destinados às salas de aulas, bem como as questões de segurança apresentadas pela direção da Unidade Socioeducativa. Assim, as turmas deverão ser constituídas, em média, por 12 estudantes. A criação de turmas nas escolas estaduais que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida de internação, não previstas no Plano de Atendimento, se dará da seguinte forma: Após avaliação da escola sobre a necessidade de criação de novas turmas e diálogo com a direção da unidade socioeducativa, a direção da escola deverá informar sobre essa necessidade à Superintendência Regional de Ensino, por meio do Serviço de Inspeção Escolar. O inspetor deverá analisar a solicitação e encaminhar um parecer assinado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI à SEE/SOIE - Superintendência de Organização e Informações Educacionais.	
<b>Material Didático</b>	Material do Professor: Caderno das Matrizes e orientação SEE adaptado Material do estudante: Livro didático considerando a matriz da Correção de Fluxo/Seleção de tópicos, textos, atividades constantes do material. Elaboração específica do material para o estudante, na perspectiva interdisciplinar. Pode-se avaliar a possibilidade de utilização das teleaulas gravadas e exibidas na Rede Minas e a adaptação dos PETs, considerando a Matriz específica para a Correção de Fluxo.	

<b>Estrutura Curricular</b>	Matriz curricular da Correção de Fluxo para o Ensino Fundamental prevista na Resolução SEE Nº 4.276/2020. Anos Iniciais: duração de um ano com carga horária de 800 horas, distribuídas em 40 semanas letivas. Os anos iniciais do Ensino Fundamental, compreende do 1º ao 5º ano.	Matriz curricular da Correção de Fluxo para o Ensino Fundamental prevista na Resolução SEE Nº 4.276/2020. Anos finais: dois períodos anuais com carga horária de 833:20h (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas anuais. O 1º período corresponderá ao 6º e 7º anos e o 2º período corresponderá ao 8º e 9º anos.
-----------------------------	---	--

O Ensino Médio será organizado por área de conhecimento, conforme Resolução SEE nº 4.234/2019.

O Termo de Responsabilidade, que está no Anexo II deste documento, não se aplica às escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. As escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação deverão orientar-se pela metodologia e recursos pedagógicos descritos neste documento, considerando o contexto de privação de liberdade dos adolescentes e dialogar com a direção da unidade socioeducativa sobre a viabilidade da execução das atividades pedagógicas.

### 3.3- CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

A abertura de turmas de Correção de Fluxo **não** se aplica nos seguintes casos:

- ✓ Escolas e turmas indígenas, em decorrência das especificidades culturais;
- ✓ Estudantes da educação especial, uma vez que já têm como prerrogativa o direito a 50% de dilação no tempo de escolaridade;
- ✓ Estudantes matriculados nas turmas de Educação Integral do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uma vez que já possuem jornada escolar ampliada e proposta pedagógica diferenciada.

## 4. QUADRO DE PESSOAL

Quanto aos recursos humanos para atendimento das turmas de Correção de Fluxo, a escola deverá priorizar a distribuição de aulas a partir do seu quadro de professores. Os processos de contratação adicionais somente serão autorizados, caso a escola não possua professores com carga horária disponível para assumir as turmas de Correção de Fluxo. Em caso de alterações no comporta (quantitativo de profissionais a que a escola tem direito considerando o número de matrículas e turmas) da escola serão observadas as orientações da Resolução vigente, publicada anualmente, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal.

As contratações para as escolas que atendem aos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, deverão ocorrer, conforme Orientações Complementares à Resolução publicada anualmente para contratação de candidatos ao exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

## 5. REGISTROS NO SIMADE

O Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) está parametrizado para receber os registros das turmas de Correção de Fluxo conforme matrizes curriculares propostas na Resolução 4.276/2020.

## 6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Em conformidade com o Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG para os Anos Finais e o Conteúdo Básico Comum (CBC) para o Ensino Médio, a tarefa essencial da política educacional de incluir e fazer uma escola de qualidade para todos exige oportunizar aos profissionais da educação a análise crítica, inovadora e permanente de sua prática, considerando a formação continuada a partir das necessidades locais, em consonância com as diretrizes da rede.

Nesse contexto, está prevista uma formação para os professores que atuarão nas turmas de Correção de Fluxo. O curso será organizado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação agem no processo de verificação das ações propostas. Por meio do monitoramento, é possível identificar problemas na fase de execução, enquanto a avaliação é um instrumento capaz de apontar a eficiência e eficácia das ações.

Para realizar o monitoramento da ação, a SEE/MG disponibilizará às Superintendências Regionais de Ensino um *link* com formulário a ser preenchido pelas escolas para levantamento do quantitativo de matrículas e turmas de Correção de Fluxo, bem como a frequência do estudante. A SEE/MG e a SRE acompanharão, ao longo do processo, os lançamentos referentes às turmas de Correção de Fluxo no SIMADE.

Para abertura das turmas, é essencial que a SRE oriente e acompanhe as escolas nos pedidos de autorização de turmas e no processo de contratação/convocação de pessoal, caso seja

necessário. Também é de responsabilidade da SRE monitorar o lançamento dos dados das turmas de Correção de Fluxo no SIMADE, bem como eventuais evasões e informar à SEE/MG. Bimestralmente, a equipe pedagógica (Professores, Especialista e Direção da escola) deverá analisar e avaliar a participação, assiduidade e a aprendizagem de cada estudante. É responsabilidade do Gestor da escola garantir que os dados do SIMADE estejam sempre atualizados.

Cabe aos professores acompanhar a aprendizagem dos estudantes, registrar todo o processo de desenvolvimento, as atividades e as avaliações, bem como planejar aulas com metodologias diferenciadas para que os estudantes possam desenvolver as competências e habilidades ainda não alcançadas. Todas as avaliações e demais atividades deverão ser registradas no Diário Escolar Digital - DED, conforme as demais turmas do Ensino Regular.

A avaliação dos estudantes das turmas de Correção de Fluxo na perspectiva da Progressão Continuada, deverá ser processual, contínua e cumulativa, alinhada às necessidades de aprendizagem definidas no planejamento que irá nortear o trabalho dos professores, valorizando o conhecimento dos estudantes, para ajudá-los a ressignificar suas aprendizagens.

## 8. SUGESTÕES DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO

O material didático a ser utilizado pelo professor deverá ser um recurso pedagógico que ajudará na dinâmica das aulas, motivando o estudante a adquirir novos conhecimentos e saberes.

Plataforma do Letramento Jogos e Oficinas:

<http://www.plataformadoletramento.org.br/jogo/RefrescaCuca/>

<http://www.plataformadoletramento.org.br/acervo-jogos/939/ataque-das-letras-zumbis.html>

<http://www.plataformadoletramento.org.br/acervo-jogos/975/conquista-da-palavra.html>

<http://www.plataformadoletramento.org.br/acervo-jogos/938/jogo-da-fotografia.html>

<https://www.escrevendoofuturo.org.br/conteudo/biblioteca/recursos-didaticos/jogos-de-aprendizagem>

<https://www.aberta.org.br/educarede/turbine-sua-aula/cicloserie/ensino-medio/>

Ler Interpretar e resolver problemas:

<http://www.plataformadoletramento.org.br/acervo-experimente/894/ler-interpretar-e-resolver-problemas.html?pagina=2>

<https://www.escrevendoofuturo.org.br/conteudo/videos/formacao/experiencias-didaticas/artigo/2039/onde-a-leitura-leva-1>

<https://novaescola.org.br/conteudo/231/producao-de-texto-como-ensinar-os-alunos-a-escrever-de-verdade>

<https://novaescola.org.br/conteudo/303/o-que-ensinar-em-lingua-portuguesa>

Criar perfil de personagens literários na rede

<http://www.plataformadoletramento.org.br/acervo-experimente/503/criar-perfil-de-personagens-literarios-na-rede.html>

Site Escrevendo o Futuro <https://www.escrevendoofuturo.org.br/arquivos/9161/textos-finalistas-2019.pdf>

<https://www.escrevendoofuturo.org.br/videos>

Ambiente de formação Escrevendo o Futuro

<https://www.escrevendoofuturo.org.br/conteudo/formacao/cursos-on-line/informacoes>

<https://www.escrevendoofuturo.org.br/blog/literatura-em-movimento/uma-descoberta-adolescente/>

<https://www.escrevendoofuturo.org.br/conteudo/biblioteca/nossas-publicacoes/revista/artigos/artigo/2476/oculos-de-leitura-como-ler-o-que-nao-esta-escrito>

## 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 27 jan. 2020.

Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 05 fev. 2020.

Resolução CNE Nº 3 de 13 de março de 2016, Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em 05 fev 2020.

MINAS GERAIS. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG). Disponível em:

<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf>.

Acesso em 28 jan. 2020.

Resolução SEE Nº 4.276/2020, de 23 de Janeiro de 2020. Dispõe sobre a Correção de Fluxo no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 jan de 2020.

SIMADE. Sistema Mineiro de Administração Escolar (Simade). Disponível em: <https://www.simadeweb.educacao.mg.gov.br>. Acesso em 2019.

Sites:

CENPEC. Disponível em: <https://www.cenpec.org.br/>. Acesso em 30/01/2020.

Plataforma do letramento. Disponível em: <http://www.plataformadoletramento.org.br/>. Acesso em 30/01/2020.

## Anexo I

**RESOLUÇÃO SEE Nº 4.276/2020.**

Dispõe sobre a correção de fluxo no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuição prevista no inciso III do § 1º o art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na alínea b do inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o objetivo de:

- aumentar a proficiência média dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- reduzir, progressivamente, as taxas de distorção idade/ano de escolaridade;
- promover a aquisição de competências e habilidades básicas indispensáveis ao sucesso do estudante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a estratégia de correção de fluxo, destinada aos estudantes com, pelo menos, dois anos de distorção idade/ano de escolaridade.

Art. 2º - A correção de fluxo nos anos iniciais do Ensino Fundamental terá duração de um ano, com carga horária de 800:00 (oitocentas horas), distribuídas em 40 semanas letivas.

§1º - A carga horária diária será de quatro módulos-aula de 60 minutos.

§2º - O professor regente de turma será responsável por ministrar todos os componentes curriculares.

§3º - As escolas deverão seguir a matriz curricular de correção de fluxo dos anos iniciais do Ensino Fundamental conforme o anexo I.

§4º - As escolas inseridas no sistema socioeducativo com turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental deverão seguir a matriz de correção de fluxo.

Art. 3º - A correção de fluxo nos anos finais do Ensino Fundamental será organizada em dois períodos anuais com carga horária de 833:20 (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuídas em 40 semanas letivas anuais.

§1º - A carga horária diária será de cinco módulos-aula de 50 minutos.

§2º - Os professores regentes de aula ministrarão seus respectivos componentes curriculares.

§3º - O 1º período corresponderá ao 6º e 7º anos e o 2º período corresponderá ao 8º e 9º anos.

§4º - As escolas deverão seguir a matriz curricular de correção de fluxo dos anos finais do Ensino Fundamental conforme o anexo II.

Art. 4º - A correção de fluxo no Ensino Médio será organizada em três períodos semestrais com carga horária de 416:40 (quatrocentas e dezesseis horas e quarenta minutos), distribuídas em 20 semanas letivas semestrais.

§1º - A carga horária diária será de cinco módulos-aula de 50 minutos.

§2º - Os professores regentes de aula ministrarão seus respectivos componentes curriculares.

§3º - As escolas deverão seguir a matriz curricular de correção de fluxo do Ensino Médio, conforme o anexo III.

Art. 5º - A correção de fluxo funcionará mediante regime de progressão continuada.

Art. 6º - Os estudantes que não obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária total, com aproveitamento igual ou superior a 60% dos 100 pontos distribuídos ao longo da etapa, deverão ser submetidos à reclassificação.

Art. 7º - As escolas com turmas de correção de fluxo deverão seguir estritamente as matrizes constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 8º - As diretrizes pedagógicas serão encaminhadas às Superintendências Regionais de Ensino em documento específico.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SEE nº 1.033/08 e a Resolução SEE nº 2.957/16.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, 2020.

***JULIA SANT'ANNA***

Secretária de Estado de Educação

## Anexo

MATRIZ CURRICULAR CORREÇÃO DE FLUXO - ANOS INICIAIS				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	200:00:00
	ARTE	1	40	40:00:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	40:00:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	200:00:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	120:00:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	80	80:00:00
	HISTÓRIA	2	80	80:00:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	40:00:00
SUBTOTAL		20	800	800:00:00
LEGENDA		Dias Letivos:200		
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 60 minutos		
A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 4		
H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40		

## Anexo

MATRIZ CURRICULAR CORREÇÃO DE FLUXO - ANOS FINAIS							
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Período (6º e 7º anos)			2º Período (8º e 9º anos)		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00
	LÍNGUA INGLESA	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	ARTE	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	HISTÓRIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL		25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00
LEGENDA		Dias Letivos:200					
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 5					
H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40					

## Anexo

CORREÇÃO DE FLUXO - ENSINO MEDIO										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Período			2º Período			3º Período		
		A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S
LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00
	LINGUA INGLESA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	ARTE	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
MATEMATICA	MATEMATICA	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	FISICA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	QUIMICA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	BIOLOGIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
CIENCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	HISTORIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	SOCIOLOGIA	2	40	33:20:00				1	20	16:40:00
	FILOSOFIA				2	40	33:20:00	1	20	16:40:00
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
SUBTOTAL		25	500	416:40:00	25	25	500	25	500	416:40:00
CARGA HORARIA TOTAL		25	500	416:40:00	25	25	500	25	500	416:40:00
LEGENDA	Dias Letivos: 100									
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos									
A/SEM = AULAS SEMESTRAIS	Nº de aulas/dia: 5									
H/S = HORAS SEMESTRAIS	Nº de semanas/semestre: 20									

## Anexo II

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da cédula  
de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, responsabilizo-me pela  
(  ) PARTICIPAÇÃO (  ) NÃO PARTICIPAÇÃO do(a) estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na turma “Correção  
de Fluxo” para consolidar habilidades para o desenvolvimento de competências, conforme a  
idade/ano de escolaridade na Escola Estadual \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MOTIVOS DA NÃO PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NA CORREÇÃO DE FLUXO:

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável